

PROJETO DE LEI Nº 022/2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORDISBURGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei trata da autorização de abertura de Crédito Especial no Orçamento em Execução do Município de Cordisburgo.

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)** destinado a cobrir despesas com os serviços de plantões médicos prestados no Centro Municipal de Saúde “Jenny Negrão de Lima”, conforme abaixo:

ÓRGÃO:	02.006 - Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE:	010 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0434 – Média e Alta Complexidade - MAC
AÇÃO 2.201	– CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO – CISREC – SERV. MÉDICOS
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.93.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
VALOR R\$.....	330.000,00

Art.3º. Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 2º desta Lei, utilizar-se-á os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 3º desta Lei, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos mencionados no artigo 3º.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, para a inclusão das ações **2.201- CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO – CISREC – SERV. MÉDICOS**.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo/MG, 11 de setembro de 2025.


ALDAIR MARQUES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM 021/2025

Exmo. Sr. Presidente;
Senhores Vereadores

Submeto à deliberação de V. Ex^{as}. o texto do projeto de lei que ***“Dispõe sobre a autorização de abertura de crédito adicional especial no orçamento em execução do município de Cordisburgo”***.

Conforme solicitação da Secretário Municipal Saúde (ofícios 303/2025), o presente projeto tem o objetivo de alterar o orçamento do Município para a adequar o orçamento com a finalidade de executar serviços públicos em saúde através do **Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC**. Atualmente, os serviços médicos são prestados e custeados com rubrica orçamentária localizada no Centro Municipal de Saúde, conforme previsto na Lei Orçamentária vigente.

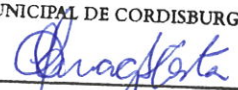
Contudo, visando aprimorar a prestação de serviços, principalmente com a alteração na forma de contratação dos prestadores de serviços, que ocorrerão via Consórcio, propiciando melhor qualidade técnica, operacional e financeira ao Município, será necessário a adequação da Lei Orçamentária para criar a ação contendo tal finalidade. Portanto, o presente projeto contribuirá para a continuidade dos serviços públicos em saúde e buscará melhorar a qualidade na prestação dos serviços.

Assim sendo, e, objetivando o cumprimento das obrigações assumidas por esta municipalidade, esperamos a aprovação do presente projeto, na forma redigida, renovo a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

Cordisburgo/MG, 11 de setembro de 2025.


ALDAIR MARQUES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor,
Warley Matias Gomes
Presidente da Câmara Municipal
Nesta/

RECEBIDO EM 11/09/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO-MG

Assinatura